



20/03/2025

Número: **0001282-98.2019.8.13.0348**

Classe: **[CÍVEL] ARROLAMENTO SUMÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Jacuí**

Última distribuição : **13/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 30.000,00**

Processo referência: **0001282-98.2019.8.13.0348**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
EMILIA CANDIDA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)	
	GABRIEL PRADO SOUZA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
LINDOLPHO SEBASTIAO CANDIDO (REQUERIDO(A))	
CLAUDEMIRA CANDIDA DO NASCIMENTO (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
DAVI BORGES DE AQUINO (LEILOEIRO(A))	
	GABRIEL DOMINGOS CARVALHO DOS SANTOS (ADVOGADO)
SUELI DOS SANTOS BUENO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GILSON APARECIDO MIRANDA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10401926981	26/02/2025 18:20	Decisão	Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Jacuí / Vara Única da Comarca de Jacuí

Rua: Coronel Procópio Dutra, 519, Centro, Jacuí - MG - CEP: 37965-000

PROCESSO Nº: 0001282-98.2019.8.13.0348

CLASSE: [CÍVEL] ARROLAMENTO SUMÁRIO (31)

ASSUNTO: [Inventário e Partilha]

AUTOR: EMILIA CANDIDA DO NASCIMENTO CPF: 180.460.488-79

RÉU: LINDOLPHO SEBASTIAO CANDIDO CPF: 803.606.026-49 e outros

DECISÃO

Vistos.

Levado a efeito a conformidade do edital de leilão de Id. 10395769776 com os parâmetros já estabelecidos na decisão de Id. 10305049015, aprovo-o, devendo o(a) Sr(a). Leiloeiro(a) prosseguir com os demais atos.

Proceda-se a secretaria com a publicação do edital no DJe, bem como com as intimações necessárias.

No mais, cumpra-se no que couber da decisão de Id. 10305049015.

Intimem-se. Cumpra-se.

ELISANDRA ALICE DOS SANTOS CAMILO

Juíza de Direito



Vara Única da Comarca de Jacuí

